



CINCATARINA

*Inovação e Modernização
na Gestão Pública*



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR



@cincatarina



/cincatarina



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Consórcio Público **CINCATARINA**

Associação pública com personalidade jurídica do direito público com natureza autárquica interfederativa.

Através de Lei Municipal, o CINCATARINA passa a integrar a estrutura administrativa indireta do município, com um quadro técnico formado por uma **equipe multidisciplinar** de empregados públicos.



O QUE É O PLANO DIRETOR?

Instrumento básico da política de **planejamento e desenvolvimento urbano e rural.**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

O objetivo fundamental é **definir a função social da cidade e da propriedade urbana**, de forma a garantir o acesso à terra urbanizada e regularizada, o **direito à moradia, ao saneamento básico, aos serviços urbanos a todos os cidadãos**, implementando a gestão democrática e participativa.

Revisão do Plano Diretor

Obrigatoriedade Legal

- O Plano Diretor deverá ser elaborado em consonância a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da **Constituição Federal**, denominada **Estatuto da Cidade**.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

- Após a elaboração a legislação do Plano Diretor deve ser revisada no mínimo a cada **10 anos** em consonância com o §3º, artigo 40 do Estatuto da Cidade.

ESTATUTO DA CIDADE

A implementação das políticas urbanas em âmbito municipal será proposta pelo plano diretor, que tem como escopo a organização do uso e ocupação do solo, compatibilizando a sustentabilidade, a mobilidade urbana e o bem-estar social.

Etapas de Revisão do Plano Diretor

01 Metodologia

Documento que dará as diretrizes do trabalho de revisão do Plano Diretor;



Análise equipe técnica do IPPUC



Aprovação da Comissão

REVISÃO DO PLANO DIRETOR
| Caçador | SC

Metodologia

CINCATARINA
www.cincatarina.sc.gov.br

PROJETO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

da legislação de planejamento urbano em consonância com o §3º, artigo 40 do 1º, artigo 84 do atual plano diretor de planejamento urbano deve promover ação urbanística, sempre que necessário. Eles comenta sobre a necessidade de

cia é a renovação urbana, para atualizar as ação de seus traçados, a ampliação do sistema equipamentos - enfim, a adequação de suas que o progresso e a civilização exigem dos (3, p. 531.)

m consideração as diretrizes almejadas sendo para tanto, identificar e mapear a revisão da legislação possa idealizar as urbano que atenda aos anseios do

etivo estabelecer diretrizes balizadoras participativo de Caçador. A metodologia é mais efetivo e dinâmico visando à cidade civil, respeitando os princípios r, compreender, julgar e intervir. de Caçador está estruturada conforme em.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

CNPJ: 12.075.749/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua Demétrio Liberalo Silveira, 1985, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Flumenópolis/Flumenópolis de Santa Catarina - CEP: 89.079-000
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Flumenópolis/Santa Catarina - CEP: 89.080-000
Telefone: (48) 3380 1621

Etapas de Revisão do Plano Diretor

02 Diagnóstico

Documento que será composto pelo diagnóstico comunitário e diagnóstico técnico;

Visa entender a realidade do município, diante de cinco eixos estratégicos;



Análise equipe técnica do IPPUC



Aprovação da Comissão



ECONÔMICO E SOCIAL



ESTRUTURAÇÃO URBANA



MOBILIDADE URBANA



QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL



PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Etapas de Revisão do Plano Diretor

02 Diagnóstico

Diagnóstico comunitário: Momento em que a sociedade realiza suas contribuições a respeito da cidade;

Formas de participação:

- Reunião comunitária;
- Palestra técnica, e;
- Formulário online.



Análise equipe
técnica do IPPUC



Aprovação da
Comissão

QUESTIONÁRIO PLANO DIRETOR DE CAÇADOR

CINCATARINA
IPPUC

Questionário - Plano Diretor Caçador

O objetivo deste questionário é conhecer a sua opinião sobre o lugar onde você mora e identificar os problemas da sua comunidade.

*Obrigatório

Qual o seu endereço? *

Sua resposta

Qual o bairro? *

Sua resposta

Idade *

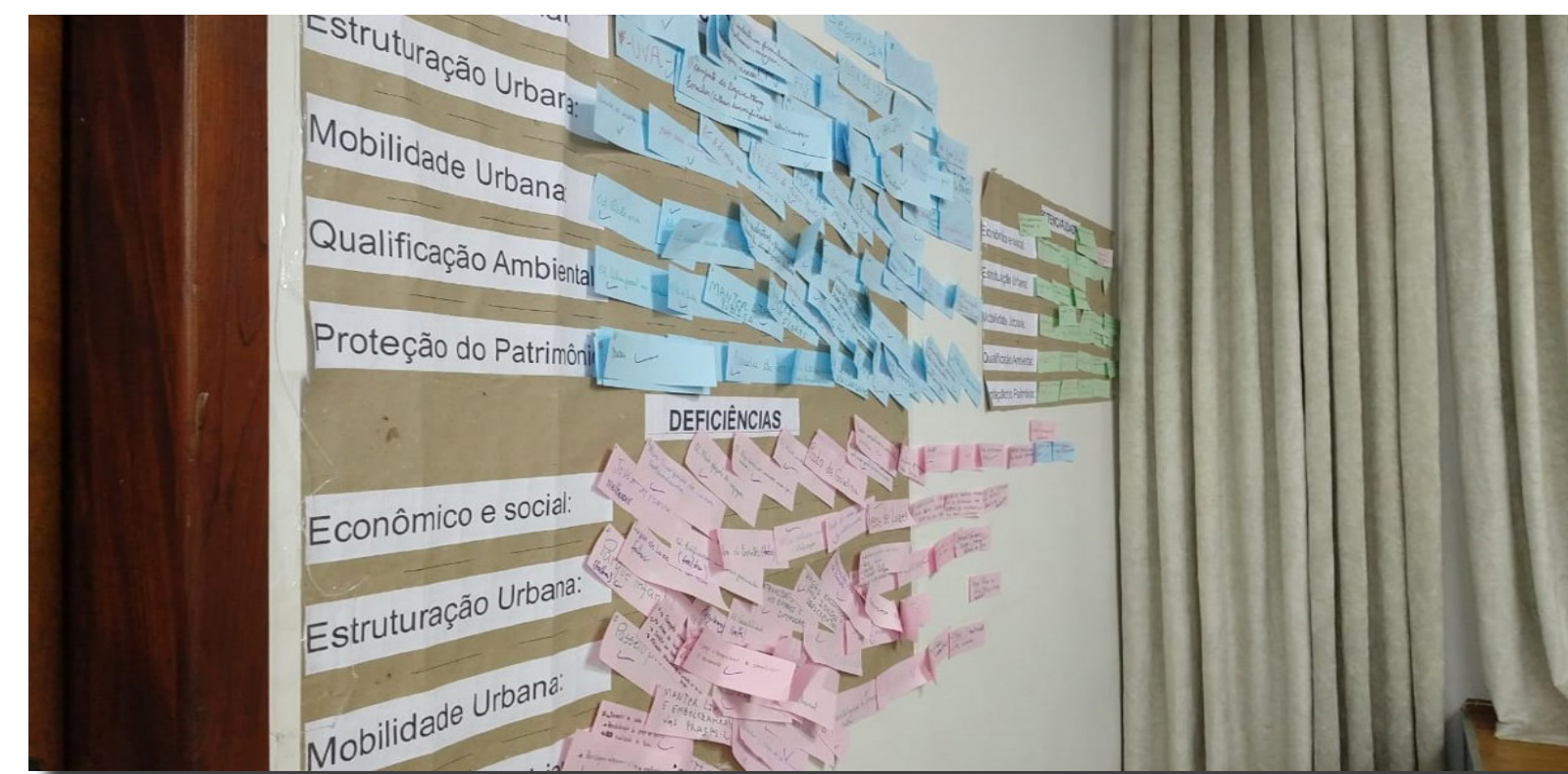
Menor de 17 anos

De 18 a 24 anos

De 25 a 40 anos

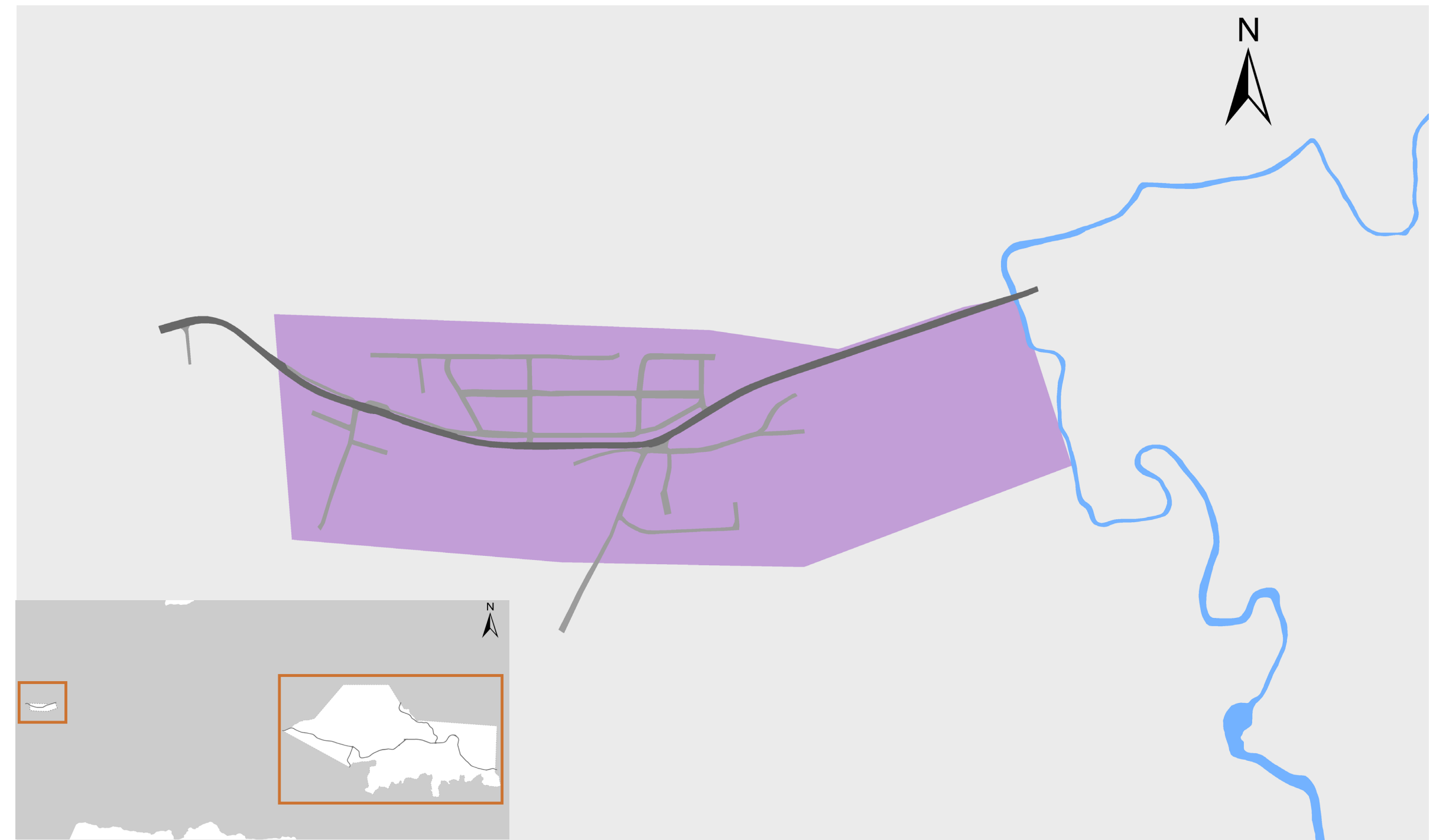
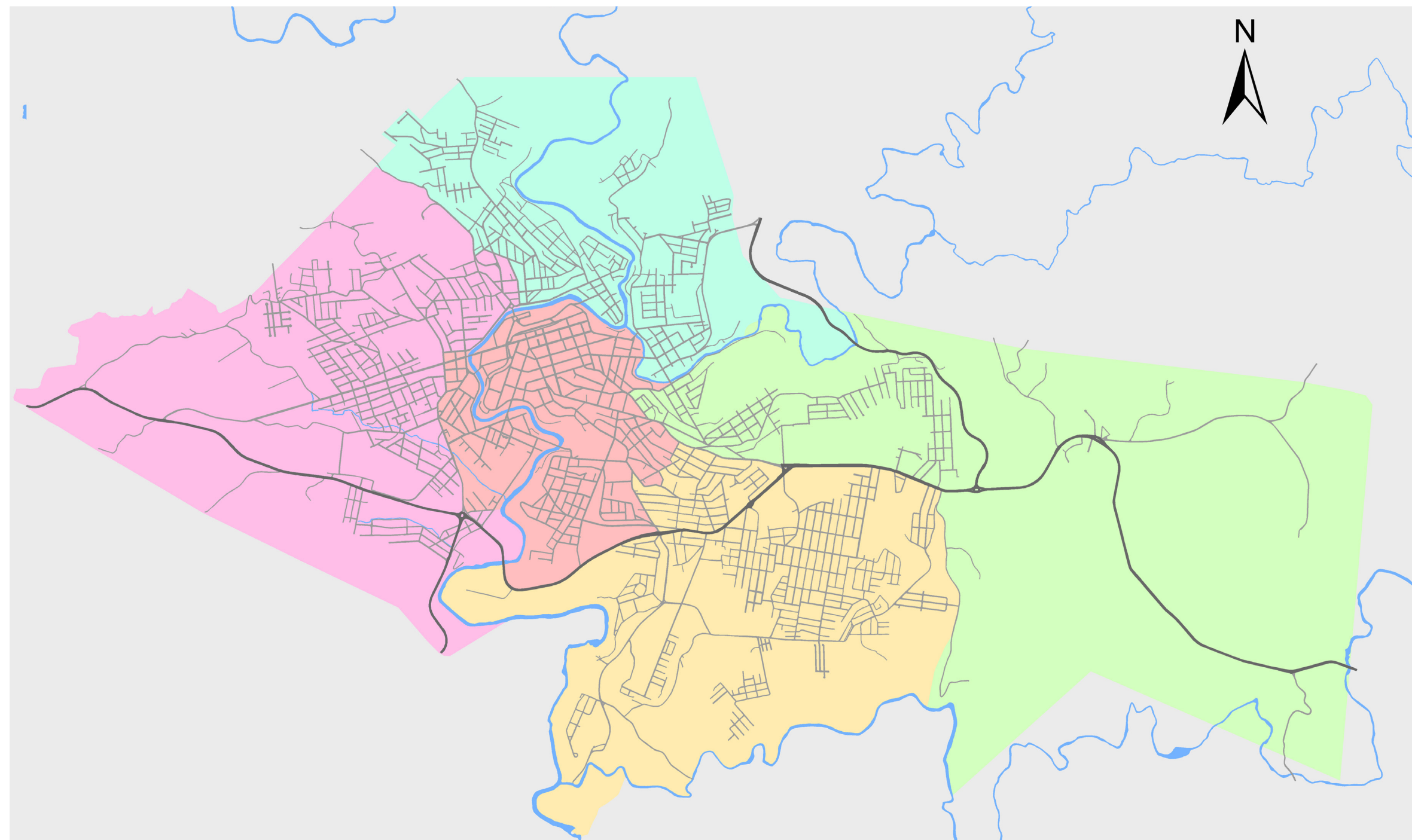
De 40 a 59 anos




Acima de 60 anos



Reuniões Comunitárias

Realizar as reuniões em locais e horários acessíveis à maioria da população;
As reuniões comunitárias serão abertas a toda população.



- | | | | |
|--|--|---|--|
|  | Centro, Paraíso e Berger; |  | DER, Reunidas, Dos Municípios, Figueroa, Bom Jesus, Sorgatto e Champagnat; |
|  | Alto Bonito, Martello e Bom Sucesso; |  | São Cristovão, Aeroporto, Industrial, Rancho Fundo e Bello; |
|  | Gioppo, Nossa Senhora Salete, Santa Catarina e Vila Kurtz; |  | Taquara Verde. |

Consulta Pública

- Constitui mecanismo participativo, de caráter consultivo, com prazo definido e aberto a qualquer interessado;
- O objetivo é receber contribuições de forma online, sobre as leis vigentes, bem como da versão preliminar do anteprojeto de lei complementar do Plano Diretor;

Etapas de Revisão do Plano Diretor

02 Diagnóstico

Diagnóstico técnico: Coleta e análise de dados técnicos sobre a morfologia da cidade, levando em consideração:

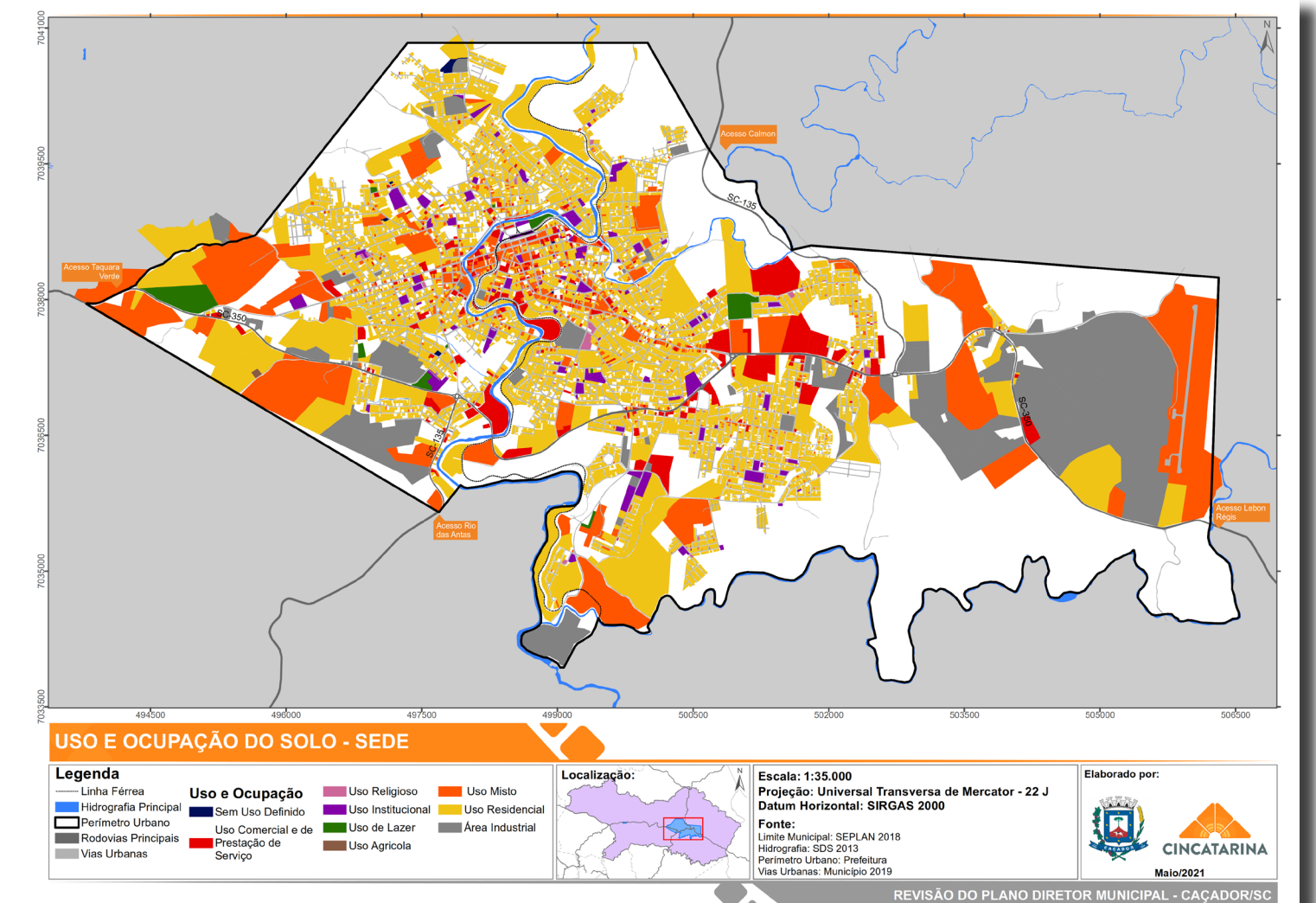
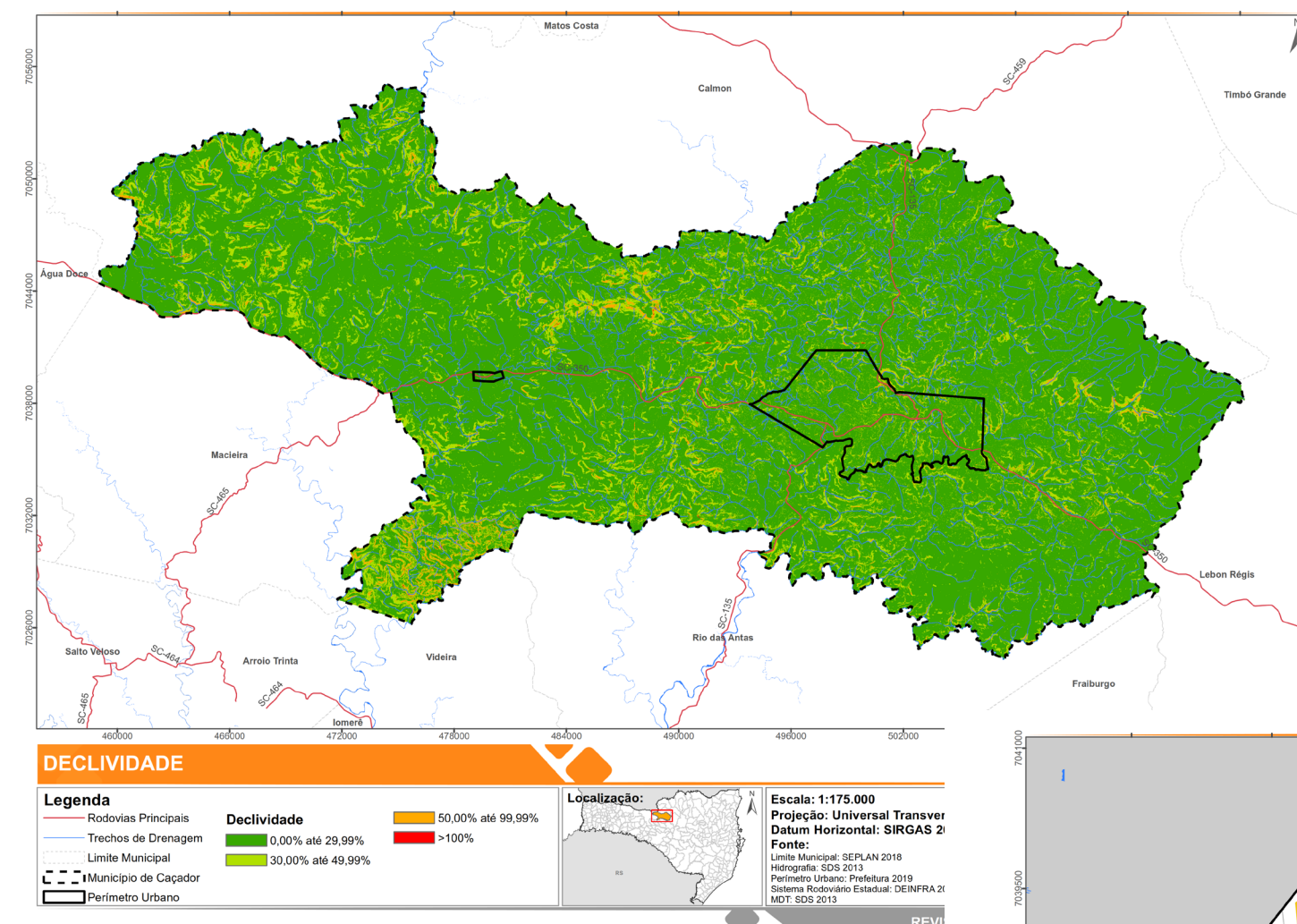
- Análise da legislação vigente;
- Elaboração de cartogramas, e;
- Levantamento de campo.



Análise equipe técnica do IPPUC



Aprovação da Comissão



Etapas de Revisão do Plano Diretor

03 Prognóstico

Documento que dará as diretrizes, objetivos e propostas através dos cinco eixos estratégicos, sendo que, nesta etapa são realizadas as oficinas técnicas;



Análise equipe técnica do IPPUC



Aprovação da Comissão

Além da infraestrutura viária, deve-se também pensar no desenho das quadras, onde as mesmas não deverão, devido a segurança da caminhabilidade, ser maiores que 170 metros em extensão, quando isso não for possível por conta da situação no traçado do sistema viário existente, deverá ser prevista uma faixa para pedestre e ciclistas, que não deverá ser inferior a 6,00m, localizada transversalmente a quadra, com distância mínima de 170,00m entre as quadras, para garantir a segurança e mobilidade dos pedestres e ciclistas (Figura 2).

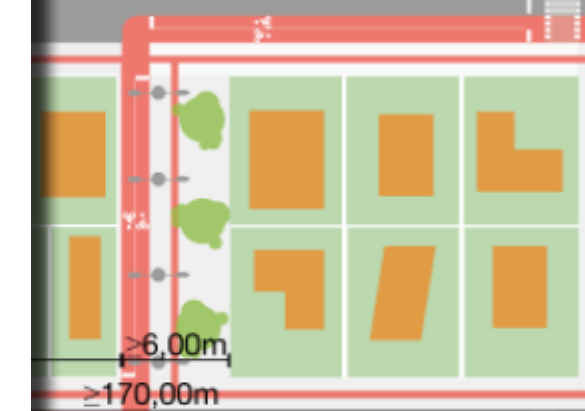
4 ECONÔMICO E SOCIAL

Pela capacidade de gerar riquezas, proporcionando melhoras na qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico de um município está diretamente relacionado com o desenvolvimento social, sendo assim, um ponto chave para a melhora e evolução de um município, conforme apontado nas Leituras Técnicas e Comunitária.

Esse eixo tem como objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico por meio da diversificação e qualificação das atividades produtivas, fomentando o emprego e renda no município de Urubici. Os dados compilados no CDP, foram organizados em princípios, diretrizes e ações necessárias, conforme visualizado na Tabela 1.

Tabela 1 – Apresentação dos Princípios, Objetivos e Diretrizes do Eixo Econômico e Social

PRINCÍPIOS	OBJETIVOS	DIRETRIZES
Desenvolvimento econômico sustentável	Capacitação dos atores envolvidos no desenvolvimento econômico municipal	Formação de novos cargos estratégicos; Promoção de Curso de Capacitação aos Agentes Públicos e atores envolvidos no desenvolvimento econômico municipal
	Estimular o desenvolvimento e a expansão das atividades econômicas de comércio e serviços no município	Incentivo fiscal para atividades sustentáveis
		Marketing direcionado a captação de empresas
	Planejar, controlar e promover a gestão do desenvolvimento urbano	Promoção de cursos de capacitação aos atores integrantes dos setores produtivos. Aplicar Instrumentos de política urbana
Realização de parcerias públicas e público-privada	Formar conselhos Parcerias com universidades e instituições de ensino para pesquisas Proporcionar equipamentos e infraestrutura de apoio turístico Parcerias com consórcios públicos	



Para novos loteamentos, desmembramentos e parcelamentos, devem ser observados os requisitos descritos no uso e ocupação do solo, sendo inserido, não sendo inferior a 360 m² salvo lotes e parcelas com área inferior a 300 m².
As áreas não edificáveis como: as faixas de domínio de utilidade pública, faixa de alta tensão, faixa ao longo da infraestrutura de transporte, destinada à manutenção de redes coletivas de esgoto, conforme Figura 3.

Oficinas Técnicas

Art. 65. Serão realizadas oficinas técnicas, com a finalidade de definir, analisar e elaborar princípios, objetivos e propostas para o desenvolvimento urbano, que irão nortear as tomadas de decisão a serem implementadas na revisão do Plano Diretor e suas leis complementares.

§ 1º As oficinas serão aplicadas aos membros da comissão e do conselho da cidade;

§ 2º Quando a comissão entender necessária, mediante aprovação da maioria simples dos membros, poderão ser convidados, entidades representativas ou pessoas interessadas para participar das oficinas.

Art. 66. As propostas resultantes das oficinas estruturarão o material técnico de planejamento estratégico participativo, especialmente os conteúdos que embasarão o macrozoneamento e aplicação dos instrumentos urbanísticos.

Etapas de Revisão do Plano Diretor

04 Revisão das Leis e Elaboração da Versão Preliminar

Revisão e elaboração das cinco minutas de leis e seus anexos - parte integrante da revisão do Plano Diretor;

- Minuta de Lei do Plano Diretor;
- Minuta de Lei do Código de Posturas;
- Minuta de Lei do Código de Obras;
- Minuta de Lei de Parcelamento do Solo; e
- Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo.



Análise equipe técnica do IPPUC



Aprovação da Comissão



Aprovação do Conselho da Cidade

■ Texto preto - Original
■ ~~Texto Vermelho tachado~~ - A revogar
■ Texto em azul - Propostas

§ 3º Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar em locais que seja fácil a contaminação dos produtos expostos à venda, ou em pontos vedados pela Saúde Pública.

Art. 106. A venda ambulante de sorvetes, refrescos, doces, guloseimas pães e outros gêneros alimentícios de ingestão imediata, só será permitida em carros apropriados, caixas ou outros recipientes fechados, devidamente vistoriados pela Prefeitura, de modo que a mercadoria seja inteiramente resguardada da poeira e da ação do tempo ou de elementos maléficos de qualquer espécie, sob pena de multa e apreensão de mercadorias.

§ 1º É obrigatório que o vendedor ambulante justaponha, rigorosamente, e sempre, as tampas das vasilhas destinadas à venda de gêneros alimentícios de ingestão imediata, de modo a preservá-los de qualquer contaminação.

§ 2º O acondicionamento de balas, confeitos e biscoitos providos de envoltórios, poderá ser feita em vasilhas abertas.

§ 3º É obrigatório o selo com informações de data de fabricação/validade e ingredientes utilizados.

Art. 107. Quando identificado pela autoridade fiscalizadora do município qualquer divergência com as normas da Vigilância Sanitária, quanto a higiene alimentar, está deverá imediatamente acionar a autoridade sanitária para que tome as medidas cabíveis.

Art. 108. Na infração de qualquer artigo desta seção, será imposta a multa correspondente de 50% a 100% (cinquenta a cem por cento) do valor de referência da municipalidade.

Seção IV Da Higiene dos Estabelecimentos

Art. 109. Os hotéis, pensões, restaurantes, bares, cafés, padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, deverão observar as seguintes prescrições:

I - a lavagem da louça e talheres deverá ser feita com água corrente ou máquina de tipo aprovado, não sendo permitida sob qualquer hipótese, a lavagem em baldes, tonéis ou vasilhames;

~~II - a higienização da louça e talheres deverá ser feita com detergente ou sabão e água fervente em seguida;~~

~~III - os guardanapos e toalhas serão de uso individual;~~

IV - a louça e os talheres deverão ser guardados em armários com portas e ventilados, não podendo ficar expostos à poeira e às moscas;

V - os utensílios de copa e cozinha, os copos, as louças, talheres, xícaras e pratos as cozinhas, copas e dispensas, assim como os utensílios, devem estar sempre em perfeitas condições de uso. Será apreendido e inutilizado imediatamente, o material que estiver danificado, lascado ou trincado;

VI - as mesas e os balcões deverão possuir ~~tampas~~ ~~tampas~~ impermeáveis;

DE 20__.

~~SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO RIO DE LACERDÓPOLIS E O BEM-ESTAR DO MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS NORMAS FEDERAIS E ESTADUAIS RELATIVAS A MATÉRIA.~~

~~Sobre normas relativas à utilização do espaço público do município de Lacerdópolis, de Posturas e dá outras providências.~~

~~Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, Orgânica Municipal, submete a Câmara de Vereadores para aprovação.~~

GERAIS

ELIMINARES

~~O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal do Município, em matéria de higiene, de normas disciplinadoras do funcionamento dos estabelecimentos de serviços, estatui as necessárias relações e normas para disciplinar o uso e gozo dos direitos~~

~~de propriedade, bem como a aplicação das penalidades previstas, cuja competência, para tanto, estiver~~

~~atribuída às disposições concernentes e não as~~



Etapas de Revisão do Plano Diretor

05 | Validação Popular

A validação do diagnóstico e das cinco propostas de minutas de lei, serão realizadas através de Audiência(s) Pública(s);

06 | Revisão Final das Minutas

Consiste na análise das emendas (caso houver) e a revisão final das cinco minutas de lei da revisão do Plano Diretor;

07 | Entrega Final

Consiste na entrega das propostas finais de minutas de lei ao poder Executivo que envia ao poder Legislativo.



Da Participação e Controle Social

A participação popular ocorrerá em todas as etapas da revisão do plano, através dos seguintes instrumentos:

- Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC;
- Comissão de Revisão do Plano Diretor;
- Conselho da Cidade, e;
- Eventos municipais, comunitários ou territoriais.

Equipe Técnica de Estudos do IPPUC



Deliberativa, consultiva e propositiva



Análise de materiais antes da comissão

IPPUC

Compete ao IPPUC no processo de revisão:



Garantir e acompanhar os eventos de participação popular



Fiscalizar (cumprimento de determinações legais e as ações de participação e controle social)



Acompanhar a tramitação do projeto de lei



Apoiar a divulgação dos produtos



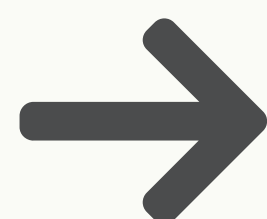
Ter membros do IPPUC dentro comissão de revisão do plano diretor



Sugerir atos regulamentares

Comissão de Revisão do Plano Diretor

Atribuições



Presidência
(IPPUC)



Deliberativa, consultiva e
propositiva



Acompanhar e validar
todos os materiais
elaborados



Garantir a participação
popular

Conselho da Cidade e Comissão Técnica de Urbanismo

Compete a eles no processo de revisão:



Acompanhar a tramitação do projeto de lei



Acompanhar os eventos de participação popular



Apoiar a divulgação dos produtos



Sugerir atos regulamentares



Aprovar os materiais previstos no inciso IV, caput, do artigo 4º



Fiscalizar os trabalhos da comissão de revisão do plano diretor



Ter membros do conselho dentro comissão de revisão do plano diretor

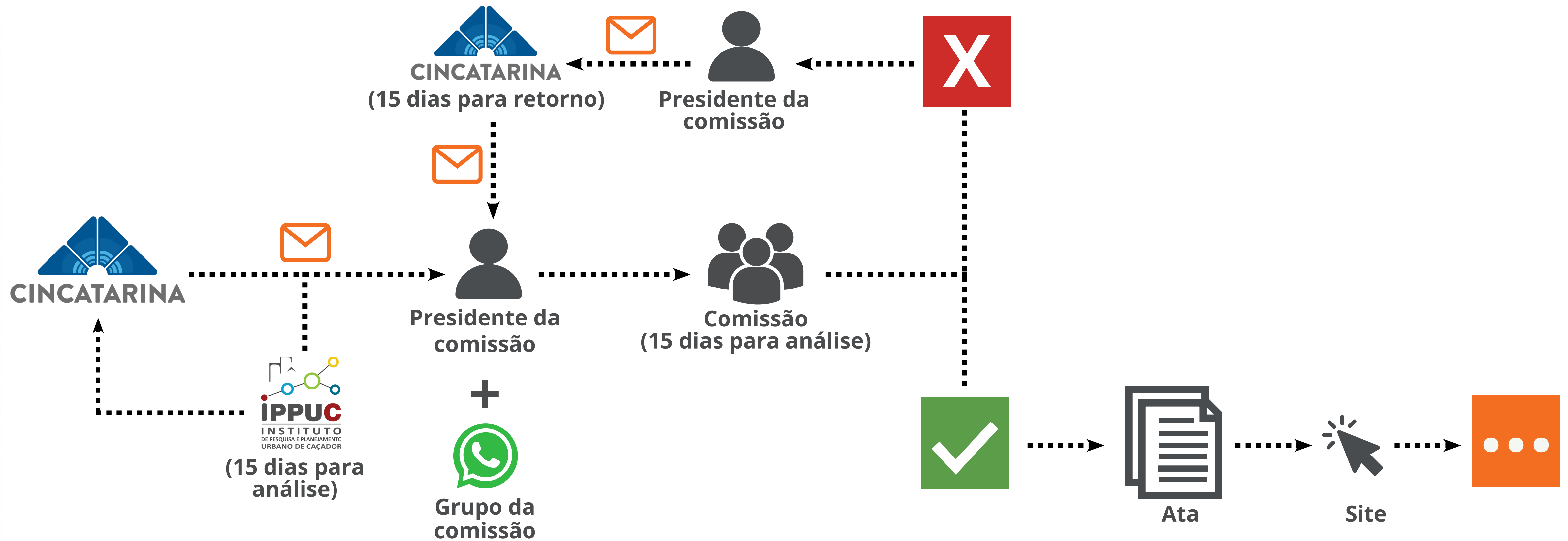


Fiscalizar (cumprimento de determinações legais e as ações de participação e controle social)

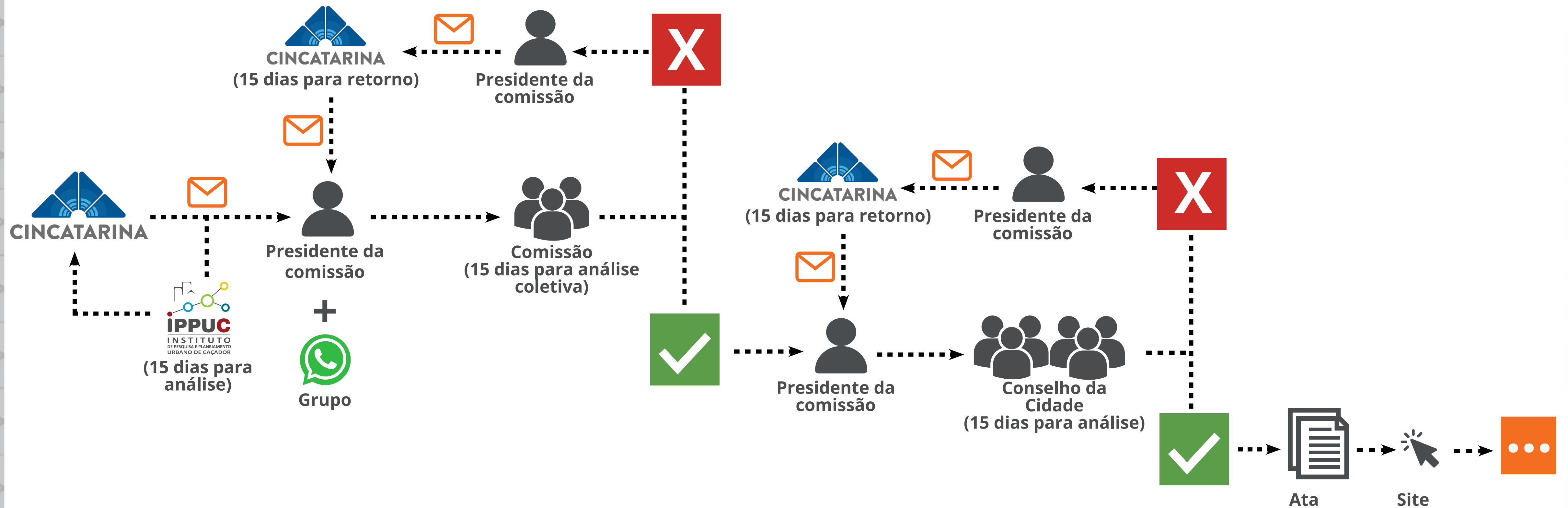


Promover o incremento dos mecanismos de participação e controle social

Produtos Elaborados



Propostas de Minutas de Leis





Reuniões da Comissão

- As reuniões da comissão de revisão do Plano de Diretor serão restritas aos membros;
- Quando necessário, haverá a participação da equipe técnica do CINCATARINA;
- Poderá haver participação externa nos seguintes casos:
 - Órgãos de controle interno e externo, e;
 - Pessoa externa a comissão, em reunião específica mediante convite.
- Será disponibilizado a pauta das reuniões no momento da convocação.

Votação

- Quando for necessário realizar votação, a mesma deverá ser contabilizada e registrada em ata;
- O poder de voto, cabe aos membros titulares da comissão, entretanto em caso de ausência, o voto caberá ao suplente.

Da Audiência Pública

Tem como objetivo a apresentação do diagnóstico da realidade municipal e das versões preliminares de minutas de lei dando a possibilidade a população de criar emendas além daquelas recebidas na consulta pública;

A audiência é um evento público, aberto para qualquer interessado.





Equipe Técnica

Franciele Verginia Civiero

Arquiteta e Urbanista
CAU A112527-3

Gesiane Heusser Lermen

Arquiteta e Urbanista
CAU A149454-6

Guilherme Müller

Biólogo.
CRBio03 053021/03-D

Gustavo Marcondes

Bel. Direito e Corretor
CRECI 31961F

Luiz Gustavo Pavelski

Engenheiro Florestal
CREA-SC 104797-2

Mayara Zago

Engenheira Civil
CREA-SC 147796-6

Salomão Francisco Ferreira

Tecnólogo em Gestão Ambiental
CRQ 13.201.489

Coordenação: **Stella Stefanie Silveira**

Arquiteta e Urbanista
CAU A190893-6

Celso A. P. Madrid Filho

Coordenador de Atuação Governamental

Lucca Dias da Silva

Auxiliar Administrativo

Tainara Aparecida Xavier

Auxiliar Administrativa

Comissão de Revisão do Plano Diretor

Títular: **Luciano Dalponte**

Suplente: **Cristiani Brusco Schwartz**

Entidade: **Associação Empresarial de Caçador - ACIC**

Títular: **Hemerson Pegoraro**

Suplente: **Valtair José Cardoso de Vargas**

Entidade: **Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL**

Títular: **Johny Marcos Tibes de Souza**

Suplente: **Jean Carlo Ribeiro**

Entidade: **Câmara Municipal de Caçador**

Títular: **Newton Marçal Santos**

Suplente: **Patricio Fezoli de Moraes**

Entidade: **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU-SC**

Títular: **Eliakin de Souza Bueno**

Suplente: **Mayne Francieli Gonçalves**

Entidade: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC**

Títular: **Taise Teodozio**

Suplente: **Carine Marcon**

Entidade: **Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC**

Títular: **Darlan Thomáz de Souza**

Suplente: **Geovani Erlei Fávero**

Entidade: **Núcleo Imobiliário de Caçador - NIC**

Títular: **Luiz Henrique Rotta**

Suplente: **Felipe Eugenio Francio**

Entidade: **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Caçador**

Títular: **Eunice Misayo Ueda**

Suplente: **Eunice Linhares Fleck**

Entidade: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Títular: **Luiz Carlos Zonta**

Suplente: **Cristiani Baldicera Granemann**

Entidade: **Secretaria Municipal da Fazenda**

Títular: **Sirley de Fatima Tibes Ceccatto**

Suplente: **Mauricio Cassiano da Silva**

Entidade: **Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Econômico**

Títular: **Jocilene Maisa Guetten**

Suplente: **Marli Ament Lanhi**

Entidade: **União das Associações de Moradores de Caçador**

Títular: **Frank Dieter Schulze**

Suplente: **Claudia Maté**

Entidade: **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP**



Equipe Técnica do IPPUC

Alexandre Schermach

Taise Teodozio

Carine Marcon

Larissa Fleck Savaris

Juliana Sombrio

Maria Karla Faoro Graeff

Alan Francis Amanthea

Liliane Maria Cury

João Arthur Pithan Geleski

Andrieli Perego

Carolina Fruet de Lima

Priscylla Neis Vorel Ceolla

Reinaldo Pereira

Fabio André Huçulak

Walmir Rigo

Emerson Schmidt

Donizete Alves dos Santos

Guilherme Antonio Baú

Conselho da Cidade

Dr. Anderson Lodetti

Ministério Público Federal

Eng. Dario Frâncio

Fundação do Meio Ambiente- FATMA

Eng. Dílson Edgar Thomé

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Caçador- SDR

Arq. Newton Marçal Santos

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador- IPPUC

Dra. Roselaine de Almeida Périco

Procuradoria Geral do Município

Celso Luiz Thomé

Secretaria da Administração e Fazenda

Arq. Walmir Rigo

Secretaria de Infraestrutura

Prof. Luciane Regina Pereira

Secretaria de Educação

Sérgio Eloy Bisotto

Defesa Civil

Antônio Vanderlei Moreira

União das Associações de Moradores de Caçador- UAMC

Fahdo Thomé Neto

Associação Empresarial de Caçador - ACI

Eroni Ribeiro Scapinelli

Associação das Micros e Pequenas Empresas - AMPE

Rosemari Menegazzo Ferlin

Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Dr. Ricardo Justo Schulz

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Caçador

Antonio José Schmitz

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC - Delegacia Regional de Caçador

Alceu Zardo

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI

Arq. Thaelys Varaschin Olsen

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Caçador - ADEAC

Alvaro Antônio Ribas Dourado

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina- CREA/SC- Inspeção de Caçador

Adelmir Meireles da Silva**Ivo Weber**

Classe dos Trabalhadores

Luiz Augusto Grando Padilha

Universidade do Contestado - UnC - Campus de Caçador, da área de Engenharia Ambiental

Clovis Aléssio**José Cassio dos Santos**

Organizações não governamentais

Dr. Dirceu Camatti

Associação de Serviços Sociais Voluntários de Caçador

Luciana Helena dos Santos

Polícia Ambiental



REVISÃO DO PLANO DIRETOR